

---Aos dezoito dias do mês de Março de dois mil e dois, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Eduardo João Rosário da Silva, respectivamente Presidente e Vereadores. Não se verificou a presença da Vereadora Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista e o Consultor Jurídico desta Câmara, Dr. Carlos Alves Gouveia.-----

---Pelas catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---O Senhor Presidente deu a palavra aos Munícipes, tendo-se inscrito o Sr. José Timóteo de Almeida, pai de Sónia Paula Leandro de Almeida, a qual requereu à Câmara informação prévia para construção de moradia, na Estrada da Navalha – Fraldeu. O referido Senhor, em consequência da proposta de indeferimento tomada por deliberação de dezoito de Fevereiro do corrente ano, solicitou à Câmara que esta procedesse a uma nova análise do pedido, alegando ainda que o terreno em causa era o único que a sua filha possuía para construção. O Executivo Camarário, informou o exponente que iria uma vez mais debruçar-se sobre o assunto.-----

---Seguidamente tomou a palavra o Sr. Adérito João da Silva, solicitando que a Câmara revisse o embargo que foi levantado à construção de garagem no Bom Sucesso. Informou a Câmara que tinha pedido licença para reconstruir muros e que simultaneamente fez uma garagem, tendo recebido uma nota de embargo. O Senhor Presidente alertou-o para o facto de os processos terem que seguir os seus trâmites e que por isso, não deveria ter começado a construir a garagem sem a licenciar primeiro, e que a Câmara não podia emitir licença, porque o local onde esta se está a implantar é REN. O Senhor Presidente acrescentou ainda que a Autarquia está empenhadíssima em resolver os problemas do Bom Sucesso, mas que não podia desrespeitar a lei e que só poderia conceder o licenciamento se tivesse autorização do organismo que tutela a Reserva Ecológica, mas que a Câmara ia ver o que poderia fazer para resolver o problema.-----

---Usou da palavra a Munícipe Zélia Maria Pires de Andrade solicitando que a Câmara reavaliasse o seu pedido de concessão de cartão de vendedora ambulante, para a venda de faturas, pedido esse que tinha sido indeferido na reunião de quatro de Março passado. Salientou ainda que já tinha sido possuidora de cartão de vendedora ambulante para este Concelho, não tendo contudo procedido à devida renovação nos prazos

estabelecidos. Sobre este assunto entrevi a Dra. Zélia Moniz, Assistente Social desta Câmara dando conhecimento de que a requerente havia sido beneficiária do Rendimento Mínimo Garantido, tendo sido encaminhada para a criação do seu próprio emprego, o qual se veio a concretizar com o apoio do Instituto do Emprego e Formação Profissional, correndo o risco de ser inviabilizado, caso a Câmara não reconsiderasse o seu posicionamento face a este pedido.-----

---O Senhor Presidente da Câmara informou que o Município tem recebido inúmeros pedidos de concessão de cartões para venda ambulante e que não sendo intenção da Câmara ampliar a venda ambulante, tornava-se necessário disciplinar estes processos, pelo que a sua pretensão tinha sido indeferida em virtude de ter solicitado a concessão e não a renovação. Mais informou que esta situação iria ser reapreciada e que lhe seria comunicada posteriormente a tomada de posição da Câmara sobre este assunto.-----

---Seguidamente tomou a palavra o Sr. Francisco Rato referindo que tinha apresentado um requerimento à Câmara há precisamente sessenta dias, ao abrigo do artigo número dezanove dos Estatutos dos Eleitos Locais, no qual requeria o subsídio de reintegração e que ainda não tinha obtido resposta---

---O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao requerente que fizesse o pedido de novo, pois tinha havido extravio do requerimento anterior.-----

---Usou ainda da palavra o Sr. Almerindo Almeida, na qualidade de sócio gerente da firma Vila do Castelo, referindo que gostaria de proceder à apresentação formal do Projecto do Centro Comercial e Lazer no Senhor da Pedra, pelo que solicitava que a Câmara, se assim o entendesse, marcasse uma data para este efeito. O Senhor Presidente da Câmara comunicou que o assunto iria ser considerado, e que lhe seria comunicado posteriormente a decisão da Câmara.-----

---Em seguida, o Senhor Presidente perguntou se havia alguma objecção a fazer à acta da reunião de quatro de Março último. Não se tendo verificado qualquer reclamação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---Passou-se de imediato à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS:**- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---Número duzentos e sessenta e sete, de quinze de Fevereiro do ano em curso em nome de Maria Luísa Conceição Veloso Feijó Dias da Silva, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação, a levar a efeito no prédio sito em Sobral da Lagoa, ao abrigo do número seis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. A

Câmara, após a devida análise, deliberou deferir o pedido, com a condição de não ser alterada a volumetria da construção; Número duzentos e cinquenta e três, datado de treze de Fevereiro do presente ano, em nome de Damião Gaspar da Mata, solicitando dispensa de licenciamento para obras de conservação, a levar a efeito no seu prédio sito em Amoreira, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO com dispensa de licenciamento; Número trinta e seis, de oito de Janeiro do corrente ano, em nome de Maria do Espírito Santo Cruz e Outro, solicitando obras de conservação para reabilitação de um conjunto de casas e telheiro, sitas no Casal da Boavista – A-dos-Negros, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento; Número trezentos e vinte e sete, datado de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Olinda Raposo Herculano e Outros, solicitando isenção de licença para obras de conservação, a levar a efeito no prédio sito na Rua João D’Ornelas – São Pedro, na Vila de Óbidos, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, com isenção de licenciamento, Número trezentos e dez, de vinte e um de Fevereiro do presente ano, em nome de Maria Manuela Conceição Jangada Correia, requerendo isenção de licença para obras de conservação, no lote vinte e cinco B, na Urbanização Fonte dos Corações – Gaeiras, ao abrigo do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO com isenção de licenciamento; Número trezentos e vinte e seis, datado de vinte e sete de Fevereiro do presente ano, em nome de Palm Property, Limited, solicitando a emissão de licença de obras para construção de moradia unifamiliar, sita no lote trezentos e vinte e um da Urbanização da Praia D’El-Rei. DEFERIDO; Número trezentos e sessenta e três, de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Palm Property, Limited, solicitando a emissão de licença de obras para construção de moradia unifamiliar, sita no lote trezentos e vinte e quatro, na Urbanização da Praia D’El-Rei. DEFERIDO; Número trezentos e sessenta e quatro, datado de vinte e sete de Fevereiro do corrente ano, em nome de Salvador Gomes de Jesus Santos, solicitando a emissão de licença de obras para alterar arrecadação para Bar, na Sancheira Grande. DEFERIDO; Número trezentos e sessenta e um, de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Palm Property, Limited, solicitando a emissão de licença de obras para construção de moradia unifamiliar, no lote trezentos e trinta e



dois, da Urbanização da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número trezentos e quarenta e oito, datado de vinte e seis de Fevereiro do corrente ano, em nome de Jan Erick Berglund, solicitando a emissão de licença para construção de moradia unifamiliar, sita no lote A cento e três da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número quatrocentos e dois, datado de seis de Março de dois mil e dois, em nome de Décor Rainha – Dec. e Const. Lda., solicitando a emissão de licença para construção de moradia unifamiliar, sita no lote treze, da Quinta de São José, em Óbidos. DEFERIDO; Número trezentos e sessenta e seis, de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Gestibaça – Gestão Imob. Alcobaça, Lda., solicitando a emissão de licença para construção de piscina, no lote duzentos e noventa e oito da Urbanização da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número trezentos e setenta, de vinte e sete de Fevereiro do corrente ano, em nome de William George Henderson e Outra, solicitando a emissão de licença para construção de moradia, sita no lote duzentos e setenta, em Vale de Janelas. DEFERIDO; Número trezentos e sessenta e sete, de vinte e sete de Fevereiro do corrente ano, em nome de Gestibaça – Gestão Imob. Alcobaça, Lda., solicitando a emissão de licença para construção de piscina, sita no lote duzentos e noventa e sete da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número trezentos e setenta e oito, datado de quatro de Março de dois mil e dois, em nome de Carlos José Nobre Monteiro, solicitando a emissão de licença para construção de moradia. DEFERIDO; Número quatrocentos e quarenta e dois, de doze de Março do corrente ano, em nome de Lavínio Manuel Galveias, solicitando a emissão de licença para construção de moradia, sita em Gaeiras, em destaque de parcela. DEFERIDO; Número duzentos e sessenta e dois, datado de catorze de Fevereiro do corrente ano, em nome de Willem Jan Ruitjer, solicitando a emissão de licença de acabamentos, no seu prédio, sito em Olho Marinho. DEFERIDO; Número trezentos e trinta e um, datado de vinte e cinco de Fevereiro do corrente ano, em nome de Michael MC Grail e Outra, solicitando a emissão de licença de acabamentos em piscina, a levar a efeito no lote duzentos e setenta e cinco, em Vale de Janelas. DEFERIDO; Número trezentos e trinta e dois, de vinte e cinco de Fevereiro do corrente ano, em nome de Cheldon Properties, Limited, solicitando a emissão de licença de acabamentos em piscina, a levar a efeito no lote duzentos e setenta e seis, em Vale de Janelas. DEFERIDO; Número trezentos e trinta e três, de vinte e cinco de Fevereiro do presente ano, em nome de Camail, Lda., solicitando a emissão de licença de acabamentos em piscina, a levar a efeito no lote cento e noventa e nove, em Vale de Janelas. DEFERIDO; Número quatrocentos e cinco de sete de Março do ano em curso, em nome de José Ferreira dos Santos, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para a ampliação de anexo, sito nos Arneiros do Carregal. DEFERIDO; Número trezentos e vinte e cinco, datado de vinte e dois de

Fevereiro do corrente ano, em nome de Carlos Soares dos Santos, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia unifamiliar, sita no lote catorze da Urbanização Vale Verde – Amoreira. DEFERIDO; Número trezentos e catorze, datado de vinte e um de Fevereiro do presente ano, em nome de Báltico-Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradias agrupadas e piscina, sitas no lote trezentos e noventa e um, da Praia D’El-Rei. DEFERIDO; Número quatrocentos e um de cinco de Março do corrente ano, em nome de Maria Lúcia de Jesus R. Neves, requerendo a aprovação dos projectos de especialidades para ampliação de armazém agrícola, sito em Usseira. DEFERIDO; Número duzentos e oitenta e seis, de dezanove de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Joaquim José da Conceição Marques, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em destaque de parcela, sita em Olho Marinho, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número trezentos e quarenta e seis, datado de vinte e seis de Fevereiro do ano em curso, em nome de António Ferreira Alves, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, sita em Olho marinho, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número trezentos e noventa e sete, de cinco de Março do corrente ano, em nome de Modesto Pereira Mineiro, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, sita em Olho Marinho, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número duzentos e oitenta e sete, datado de dezanove de Fevereiro do presente ano, em nome de Sérgio Paulo dos Reis Agostinho, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita na Navalha – S. Pedro, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número trezentos e noventa e nove, de cinco de Março do ano em curso, em nome de Ana Cristina Lameiro Carvalho Maurício e Outro, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alterações a moradia, sita no Olho Marinho, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um. A Câmara,

Handwritten initials: "HAR" and "Pedro" (partially obscured).

após a devida apreciação, propôs o indeferimento do projecto, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, por não cumprir o disposto no número dois do artigo sessenta e oito do RGEU, pelo que deliberou, que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo; Número mil novecentos e quarenta e oito, datado de um de Outubro do ano findo, em nome de Eva Maria da Cruz e Outros, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita em Amoreira. DEFERIDO, com a condição de que o projecto cumpra o proposto no parecer técnico, pelo que o requerente deverá apresentar os projectos de especialidades; Número quatrocentos e dezassete, de sete de Março do corrente ano, em nome de José Ferreira Dionísio, apresentando para apreciação uma exposição relacionada com a proposta de indeferimento ao projecto de arquitectura para construção de telheiro para estacionamento, sito em Caxinas. A Câmara, depois de analisar novamente o pedido indeferiu o mesmo, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, em virtude do local estar afecto à RAN.-----

--- LOTEAMENTOS:- Foi presente o requerimento número trezentos e noventa e quatro, datado de cinco de Março de dois mil e dois, em nome de Margarida Maria Leitão R. Valente, solicitando a aprovação do projecto de loteamento, sito em Olho Marinho.-----

---A Câmara tomou conhecimento que o presente loteamento, tendo merecido parecer técnico favorável, irá ser colocado a discussão pública.---

---Número trezentos e sessenta e cinco, de vinte e sete de Fevereiro do ano em curso, em nome de José Fernando Neves Lopes – Const. Civis, Lda., solicitando a aprovação do projecto de loteamento a levar a efeito em Hortas do casal – Amoreira.-----

---A Câmara tomou conhecimento de que o presente loteamento, tendo merecido parecer técnico favorável, irá ser colocado a discussão pública.---

---Número trezentos e setenta e sete, datado de um de Março do ano em curso, em nome de Ricardino António Roque, solicitando a aprovação dos projectos de infraestruturas do loteamento a levar a efeito em de Casal da Areia – A-dos-Negros.-----

---A Câmara, após a análise do referido processo, deliberou deferir os projectos de especialidades, pelo que o requerente deverá apresentar caução no valor de dezanove mil, quatrocentos e vinte e dois euros, de forma a garantir a correcta execução das infraestruturas.-----

---Foi presente uma exposição da Sociedade de Advogados, representante de Luís Xavier Monteiro da Gama e Outros, relacionada com a deliberação de caducidade dos projectos de loteamentos de dezoito de Setembro de dois

JAR
Aldo

mil e um, em virtude dos projectos de infraestruturas não terem sido entregues dentro do prazo devido.-----

---A Câmara, tomando por base o parecer jurídico apresentado e referente a este assunto, deliberou por unanimidade homologá-lo.-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS:- Foi presente o requerimento número trezentos e seis, datado de vinte de Fevereiro do presente ano, em nome de Albino Joaquim Fernandes, solicitando informação prévia para construção de duas moradias geminadas, em propriedade horizontal, a levar a efeito no Vau, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---A Câmara, em face do parecer técnico, deliberou considerar viável a construção de uma habitação para o proprietário de acordo com o número cinco do artigo cinquenta e três do regulamento do P.D.M..-----

---Número duzentos e noventa e três, datado de dezanove de Fevereiro do na em curso, em nome de Mário de Sousa Marques, solicitando informação prévia para construção de armazém, no Arelho, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---A Câmara, após a devida análise da pretensão, deliberou considerar viável a referida construção.-----

---Número trezentos e setenta e um, de vinte e oito de Fevereiro do corrente ano, em nome de Mundicapital – Investimentos Imobiliários, Lda., solicitando informação prévia para loteamento no Bairro da Senhora da Luz, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---Analisada que foi a pretensão, a Câmara deliberou considerar viável o loteamento, desde que a operação seja implantada na área urbanizável consignada no perímetro urbano da povoação, pelo que o impasse do arruamento a sul deve ser rectificado. Mais deliberou que teriam que ser cumpridas as disposições do número quatro do artigo trinta e sete do P.D.M., assim como a Portaria mil cento e trinta e seis, barra, zero um de vinte e cinco de Setembro, quando da apresentação do projecto.-----

---Número trezentos e noventa e seis de cinco de Março de dois mil e dois em nome de Goreti Constantino Moreira, solicitando informação prévia para construção de arrecadação agrícola, em Talhos do Ceilão – Olho Marinho, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---Após a devida apreciação, a Câmara deliberou que a requerente deveria solicitar à Comissão de Reserva Agrícola a libertação da área pretendida.---

---Número duzentos e sessenta, de catorze de Fevereiro do ano em curso,

em nome de Joaquim Monteiro Anastácio, solicitando informação prévia para instalação de posto de abastecimento de combustíveis, no Olho Marinho, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---A Câmara deliberou que o requerente deverá proceder à individualização da parcela (destaque), onde pretende implantar o posto e que o projecto a apresentar seja aprovado pelo Ministério da Economia.-----

---Número quatrocentos e vinte e um, datado de oito de Março do corrente ano, em nome de Humberto Félix Ribeiro, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, em Amoreira, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.----

---Após a devida análise, a Câmara propôs o indeferimento ao pedido com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto à RAN, pelo que deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo-----

---Número trezentos e oitenta, datado de quatro de Março de dois mil e dois, em nome de Nelson Jorge Ferreira Monteiro, solicitando informação prévia para reconstrução e ampliação de moradia, em Russinhas – Olho Marinho, ao abrigo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---A Câmara após a análise da pretensão, deliberou propor o indeferimento da mesma, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, uma vez que o referido local está afecto a área da REN, impossibilitando desta forma a construção pretendida. Mais deliberou que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

CERTIDÕES :-Foi presente o requerimento apresentado por Construções Esgueira, Limitada em dez de Dezembro do presente ano e registado no livro quatro a folhas cento e cinquenta e um sob o número dois mil trezentos e cinquenta e três, solicitando certidão para a constituição da propriedade horizontal, do prédio urbano, sito na Rua Principal, número vinte e nove, em Gaeiras, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, o qual se encontra inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo três mil cento e setenta e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número setecentos e sessenta e cinco da referida freguesia de Gaeiras,



nas fracções a constituir, isoladas e independentes entre si, como a seguir se discriminam:-----

---Fracção A: Espaço destinado a comércio ou restauração e bebidas, composto por espaço comercial propriamente dito, uma instalação sanitária e uma garagem na cave com a área de quarenta e seis, vírgula, dezasseis metros quadrados. O espaço desta fracção destinada a estabelecimento, localiza-se no rés do chão e tem a área útil de quarenta e três, vírgula, dez metros quadrados a que corresponde à permissão de oitenta e cinco com o valor de dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos.-----



---Fracção B: Espaço destinado a comércio ou restauração e bebidas, composto por espaço comercial propriamente dito, duas instalações sanitárias e um escritório no primeiro andar com acesso pelo interior do estabelecimento. Localiza-se no rés do chão e tem a área útil de cento e cinquenta e seis, vírgula sessenta e quatro, metros quadrados e corresponde à permissão de duzentos e cinco com o valor de trinta e quatro mil novecentos e quinze euros e oitenta e seis cêntimos.-----

---Fracção C: destinada à habitação de tipologia T2, composta de hall, sala, cozinha, despensa, dois quartos, uma instalação sanitária, uma garagem fechada na cave com a área de dezassete, vírgula oitenta e dois metros quadrados e uma arrecadação no sótão com a área de catorze, vírgula vinte e cinco metros quadrados. Localiza-se no segundo piso corresponde ao rés do chão esquerdo, com a área de noventa e quatro, vírgula vinte e três metros quadrados e corresponde à permissão de cento e vinte com o valor de quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um euros e oitenta e dois cêntimos. -----

---Fracção D: Destinada à habitação de tipologia T2, composta de hall, sala, cozinha, dois quartos, uma instalação sanitária, um terraço nas traseiras, uma varanda no alçado principal, uma garagem fechada na cave com a área de catorze, vírgula oitenta e cinco metros quadrados e arrecadação no sótão com a área de dezassete, vírgula noventa e seis metros quadrados. Localiza-se no terceiro piso, corresponde ao primeiro andar esquerdo, com a área de oitenta, vírgula sessenta e seis metros quadrados a que corresponde a permissão de cento e cinco com o valor de quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um euros e oitenta e dois cêntimos.-----

---Fracção E: Destinada à habitação de tipologia T1, composta de hall, sala, cozinha, uma instalação sanitária, um quarto, duas varandas, uma garagem fechada na cave com a área de dezassete, vírgula oitenta e três metros quadrados e uma arrecadação no sótão com a área de dezoito, vírgula vinte e quatro metros quadrados. Localiza-se no terceiro piso, corresponde ao primeiro andar frente, com a área de sessenta e três, vírgula noventa e um metros quadrados a que corresponde a permissão de oitenta e cinco com o valor de vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e sete




cêntimos.-----

---Fracção F: Destinada à habitação de tipologia T2, composta por hall, sala, cozinha, despensa, uma instalação sanitária, um terraço nas traseiras, dois quartos, uma varanda, uma garagem fechada na cave com a área de vinte e seis, vírgula nove metros quadrados e uma arrecadação no sótão com a área de onze, vírgula catorze metros quadrados. Localiza-se no terceiro piso, corresponde ao primeiro andar direito com a área de noventa, vírgula três metros quadrados a que corresponde a permissão de cento e vinte com valor de quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um euros e oitenta e dois cêntimos.-----

---Fracção G: - Destinada à habitação de tipologia T2, composta por hall sala, cozinha, uma instalação sanitária, dois quartos, duas varandas, uma garagem fechada na cave com a área de dezassete, vírgula dezoito metros quadrados e uma arrecadação no sótão com a área de vinte e cinco, vírgula setenta metros quadrados. Localiza-se no quarto piso, corresponde ao segundo andar esquerdo com a área de oitenta e nove, vírgula sessenta e seis metros quadrados a que corresponde a permissão de cento e vinte com o valor de quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um euros e oitenta e dois cêntimos.-----

---Fracção H: destinada à habitação de tipologia T1, composta por hall, sala, cozinha, uma instalação sanitária, um quarto, duas varandas, um lugar de estacionamento demarcado no pavimento da cave com a área de doze, vírgula cinco metros quadrados e uma arrecadação no sótão com a área de trinta, vírgula quarenta e sete metros quadrados. Localiza-se no quarto piso, corresponde ao segundo andar frente, com a área de sessenta e quatro, vírgula três metros quadrados, a que corresponde a permissão de oitenta e três com o valor de vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos.-----

---Fracção I: destinada à habitação de tipologia T0, composta por hall, sala, cozinha, uma instalação sanitária, uma varanda, um lugar de estacionamento marcado no pavimento da cave, com a área de doze, vírgula cinco metros quadrados e uma arrecadação no sótão com a área de catorze, vírgula quarenta e sete metros quadrados. Localiza-se no quarto piso, corresponde ao segundo andar direito, com a área de sessenta e quatro, vírgula trinta e três metros quadrados a que corresponde a permissão de setenta e sete com o valor de dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos.-----

---São partes comuns às fracções atrás descritas, as constantes no artigo mil quatrocentos e catorze do Código Civil, o solo, fundações, estruturas, paredes mestras, cobertura, zonas de circulação, redes de infraestruturas, bem como qualquer outros elementos não referidos no texto mas previstos na Lei".-----

---“A Câmara, em face do parecer favorável da Comissão de Vistorias, deliberou mandar certificar que o prédio acima referido, reúne as condições para a constituição da propriedade horizontal, nas fracções acima indicadas.”-----

----Foi presente o requerimento apresentado por Helena Fernandes, solicitadora de Carlos Manuel Ribeiro Leitão, em um de Março do ano em curso e registado no livro quatro a folhas cento e oitenta e um, sob o número trezentos e setenta e três, solicitando certidão donde conste que foi cedida para domínio público a área de oitenta e oito vírgula noventa e sete metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito em Casais da Ladeira, freguesia de Olho Marinho, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quinhentos e nove.-----

----“ A Câmara em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que foi cedido para domínio público a área de oitenta e oito, vírgula, noventa e sete metros quadrados, retirada do prédio acima indicado”-----

---Foi presente o requerimento número quatrocentos e cinquenta e sete de catorze de Março corrente e registado no livro quatro a folhas cento e oitenta e sete de Almerindo Américo Almeida na qualidade de sócio e gerente da Firma “Vila do Castelo – Sociedade Imobiliária, Limitada”, onde solicita certidão comprovativa de que o prédio rústico, sito na Quinta de São José, freguesia de São Pedro, deste Concelho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo um da Secção L e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois da referida freguesia de São Pedro, a confrontar do norte com caminho de ferro, artigo dois da Secção L e serventia, do sul com Vila do Castelo, lote dezanove e caminho, do nascente com Quinta Dona Maria e Vila do Castelo e do poente com Quinta de São José, Vila do Castelo e Caminho, é atravessado por estrada pública, originando dois prédios rústicos, conforme a seguir se indica:-----

---Prédio A – Rústico, composto de pinhal e mato, sito em Quinta de São José, freguesia de São Pedro, do Concelho de Óbidos, com a área de trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados, a confrontar do norte com Serventia, do sul com lote dezoito, do nascente com Quinta Dona Maria e Vila do castelo e do poente com Caminho Público;-----

---Prédio B – Rústico, composto de cultura arvense, cultura arvense de regadio, macieiras, oliveiras, mato, pinhal, figueiras e pereiras, sito em Quinta de São José, freguesia de São Pedro, do Concelho de Óbidos, com a área de sessenta e quatro mil duzentos e sessenta metros quadrados, a confrontar do norte com caminho de ferro e Vila do Castelo, do sul com Caminho Público e Vila do Castelo, do nascente com Caminho Público e Vila do Castelo e do poente com Vila do castelo e Caminho Público. A área de setecentos e sessenta metros quadrados foi integrada no domínio público.-----

---“A Câmara, com base na informação da Junta de Freguesia de São Pedro, bem como do parecer técnico, deliberou mandar certificar que o prédio acima identificado é atravessado por estrada pública resultando a constituição de duas parcelas rústicas, conforme descrição atrás mencionada.”-----

---Foi presente o requerimento número trezentos e setenta e dois de vinte e oito de Fevereiro do presente ano, de Justino Henriques, que na qualidade de proprietário de um prédio rústico sito no Juncal, freguesia de Vau, deste Concelho, com a área de catorze mil seiscentos e quarenta metros quadrados, a confrontar do norte com Manuel Lourenço e Joaquim Teixeira Duque, do sul com Carlos Neves, do nascente com estrada e do poente com linha de água e estrada, inscrito na respectiva matriz da freguesia de Vau sob o artigo cento e seis da Secção T e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil setecentos e quarenta e nove da referida freguesia do Vau, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela de terreno com a área total de mil quinhentos e setenta metros quadrados, onde pretende construir uma moradia unifamiliar conforme projecto aprovado por esta Câmara Municipal, a qual ficará a confrontar do norte e poente com o requerente (Justino Henriques), do sul com Carlos Neves e do nascente com estrada, requer lhe seja certificado que o referido destaque não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo quinto do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro. -----

---“ A Câmara em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições das alíneas a) e b) do número um, número três e número quatro do artigo quinto do citado Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, alterado pelo Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, em virtude de se situar dentro do aglomerado urbano, do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos existentes e a construção existente na parcela não dispôr de projecto aprovado resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos existentes e a construção a erigir na parcela dispôr de projecto aprovado nesta Câmara Municipal”-----

----- Foi presente o requerimento número quatrocentos e quarenta e sete de T.G.M. – Sociedade de Construções, Limitada e António José Ferreira Sebastião, registado no livro quatro a folhas cento e oitenta e seis, solicitando certidão donde conste se a caução prestada é suficiente para garantir a correcta execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Cameleiro ou Arneiro, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e onze.-----

HR
JCS

---“ A Câmara, depois de consultar o respectivo processo e, em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que a caução apresentada, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento em causa.-----

--- Foi presente o requerimento de Nuno José Ribeiro Rocha, Sandra Isabel Ribeiro Rocha e Maria Lúcia Marques Ribeiro, em doze de Março corrente e registado no livro quatro a folhas cento e oitenta e cinco, sob o número quatrocentos e trinta e nove, solicitando certidão donde conste que foi cedida para domínio público, a área de cento e sessenta, virgula quarenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito em Pé leve, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo dezoito da Secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número setecentos e quarenta e nove da referida freguesia de Gaeiras.-----

---“ A Câmara, em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que foi cedida para domínio público a área de cento e sessenta, virgula quarenta metros quadrados, retirada do prédio acima indicado”.-----

--- Foi presente o requerimento número quatrocentos e dezanove de oito de Março do presente ano, e registado no livro quatro a folhas cento e oitenta e quatro de José Gonçalves Marques, solicitando rectificação à implantação das moradias nos lotes, constantes do alvará de loteamento, sito em Guarita ou Canto, freguesia de Amoreira, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e trinta e dois.-----

---“ A Câmara, depois de analisar o referido processo de loteamento e com base no parecer técnico favorável, deliberou ao abrigo do número oitavo do artigo vigésimo sétimo do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, deferir a presente rectificação, aceitando os novos desenhos de implantação e construção, que fazem parte integrante desta certidão, em virtude de se manterem no quadro síntese as mesmas áreas máximas de implantação e de construção”.-----

----Foi presente o requerimento número trezentos e oitenta e um de Mapril Lino, Ld^a, registado no livro quatro a folhas cento e oitenta e dois, solicitando certidão donde conste que o prédio, sito na Rua Principal, número cento e treze, lugar e freguesia de Gaeiras, deste Concelho, não está sujeito à disciplina dos loteamentos e qual a razão.-----

---“ A Câmara, depois da apreciar a pretensão e com base no parecer técnico, deliberou mandar certificar que o referido prédio, onde foi implantado um edifício multifamiliar, não se encontra sujeito à disciplina dos loteamentos, por não ser necessário”.-----

---SOLICITAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO DE ÁREAS:- Foi presente o requerimento número quatrocentos e trinta e oito, de doze de Março de dois mil e dois, em nome de Nuno José Ribeiro e Outros, solicitando

rectificação de áreas em certidão de destaque de parcela, a levar a efeito no Pé-Leve – Gaeiras.-----

---A Câmara, em face do parecer técnico desfavorável, deliberou não deferir o pedido.-----

---**CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**:- A Câmara tomou conhecimento através de um vizinho do Sr. Joaquim dos Santos Mendes que a implantação da obra, que o referido Senhor está a levar a efeito na Rua do Sol, no Arelho, sem licença, não se encontra correcta e infringe o RGEU. Perante esta situação o técnico foi de parecer que as deliberações que aprovaram o projecto de arquitectura e especialidades sejam revogadas, que a obra deva ser embargada, levantado processo de contra ordenação e responsabilizar-se o técnico por falsas declarações prestadas. Foi igualmente presente auto de embargo à referida obra, efectuado em seis de Março do corrente ano.-----

---Face esta situação a Câmara ratificou o embargo da obra e deliberou que fosse determinada a organização do respectivo processo de contra-ordenação e que se responsabilizasse o técnico, pelas falsas declarações apresentadas. Mais deliberou revogar as deliberações que aprovaram os projectos de arquitectura e especialidades.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**:- De Elsa Cristina Ferreira Pacheco, foi presente o requerimento número duzentos e noventa e sete, com a data de quatro de Março de dois mil e dois requerendo a renovação do cartão de vendedor ambulante, para a venda de peixe.-----

---O Executivo Camarário deliberou por unanimidade deferir a pretensão.--

---**SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO POR MORTE DE FUNCIONÁRIO**:- Foi presente o requerimento número cento e sessenta e quatro, datado de catorze de Fevereiro do ano em curso, em nome de Luís Vitorino Duarte solicitando subsídio por morte, devido ao falecimento da funcionária e sua mulher, Maria de Lurdes Ferreira Faria Duarte.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a concessão do referido subsídio.-----

---**SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS**:- De Ana da Ponte Silva, foi presente o requerimento número setenta e oito, datado de vinte e quatro de Janeiro do presente ano, requerendo subsídio familiar a crianças e jovens, para a sua descendente Patrícia da Ponte Mateus.-----

---O Executivo Camarário deliberou por unanimidade atribuir o subsídio solicitado.-----

---**INFORMAÇÃO PROPONDO A COMPRA DE TRACTOR CORTA-RELVAS**:- Do Técnico Florestal desta Câmara, foi presente uma informação, referente ao assunto em epígrafe, que se transcreve:--
“ASSUNTO. Compra de Tractor Corta-Relvas para a Equipa de Jardineiros Municipais. A equipa de jardineiros municipais possui uma única máquina

de cortar relvas, que se encontra em boas condições de funcionamento. Com a recepção provisória das Fazendas da Raposeira, esta máquina é manifestamente insuficiente para realizar o corte do referido relvado em tempo útil. O Sector de Sivicultura e Espaços Verdes vem propor à Exma. Câmara a compra de um tractor de cortar relvas, máquina esta que não só fará o corte no jardim supracitado, como dará apoio no relvado do Complexo, servindo para aspirar a relva após a escarificação (operação para a qual temos alugado um tractor similar), atrelar o adubador e o pulverizador. Após consulta de vários modelos, apresentamos (foto anexa), o que nos parece mais indicado para as funções pretendidas. O valor deste tractor ascende a 2.730 €, aos quais acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Assim, caso a Exma. Câmara aprove, procederemos à compra da referida máquina. À consideração superior.”-----

---Após a devida apreciação da informação acima mencionada, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à referida aquisição, pelo valor de dois mil setecentos e trinta euros, aos quais acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor, por ajuste directo, atendendo ao valor indicado.-----

---**INFORMAÇÃO TÉCNICA RESPEITANTE A PARECER A EMITIR PELA CÂMARA PARA INTERVENÇÃO FLORESTAL NOS BALDIOS DA FREGUESIA DO OLHO MARINHO:**-----

Foi presente uma informação técnica, referente ao assunto em epígrafe, que se transcreve:- “ASSUNTO: PARECER PARA INTERVENÇÃO FLORESTAL NOS BALDIOS DA FREGUESIA DO OLHO MARINHO. As intervenções que a Junta de Freguesia do Olho Marinho propõe para os baldios são consideradas de grande valor, quer do ponto de vista ambiental como paisagístico. A recuperação e viabilização das espécies autóctones aliados ao ordenamento das matas é sempre de louvar pois aumenta o valor ecológico das áreas assim como promove a diminuição dos riscos de incêndio. As áreas de projecto estão, na sua quase totalidade, inseridas na R.E.N. (Reserva Ecológica Nacional), não se encontrando nenhuma razão, quer de ponto de vista legal ou outro, para que este parecer não seja favorável. Assim no cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros nº 187/96, e de acordo com os D.L. nº 175/88 de 17 de Maio e nº 93/90 de 19 de Março, a Exma. Câmara deverá conceder parecer favorável. À consideração superior.”-----

---A Câmara, em face do parecer técnico, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à intervenção florestal, a levar a efeito nos baldios da Freguesia do Olho Marinho.-----

---**SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE FUNDO PERMANENTE:**----- Foi presente uma informação subscrita pelo Vereador José Carlos Araújo, solicitando autorização para criação de um fundo permanente, no montante de quinhentos euros, para ocorrer a despesas urgentes dos seus Pelouros, ficando este responsável pelo seu manuseamento.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade aprovar a criação do referido fundo permanente, no valor de quinhentos euros.-----

---ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DO VAU:--

Foi lido pelo Senhor Presidente da Câmara um ofício subscrito pelo Padre Joaquim Venâncio Dias, informando que em Agosto de dois mil e um, já havia solicitado a ajuda da Câmara, no sentido de obter um subsídio para fazer face às despesas ocorridas com o restauro da cobertura da Igreja do Vau, nunca tendo obtido resposta a este pedido de auxílio, a não ser, através do Boletim Municipal, no qual era publicado que a Câmara tinha deliberado atribuir a verba de quatro milhões de escudos, para este efeito. Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara, esclareceu os presentes de que esta deliberação não constava em acta, embora estivesse contemplado em minuta da acta, tendo por isso, sido deliberada a atribuição do subsídio no montante de quatro milhões de escudos e que por este motivo trazia este assunto novamente à apreciação do Executivo Camarário.-----

---A Câmara após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, deliberou por unanimidade conceder a atribuição do já mencionado subsídio no montante de quatro milhões de escudos, ou, convertido em euros, dezanove mil, novecentos e cinquenta e um euros e noventa e um cêntimos, destinado à beneficiação daquela Igreja, mediante a apresentação dos respectivos comprovativos de pagamento.-----

---INFORMAÇÃO RELATIVA A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS:--

Foi lida e apreciada uma informação respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve:- “Exmo. Senhor Presidente. Pelo anterior Executivo Camarário foi prometido comprar uma parcela de terreno, para implantação do Complexo Desportivo de Óbidos, com a área de 5.040 m², inscrito na matriz Predial Rústica sob o artigo 20 – Sec. X e registada, agora, na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o nº 02219/18 01 2002. O referido terreno é pertença do Sr. António Ribeiro, com residência nos Casais das Poças Nabiças, Usseira. O Complexo Desportivo encontra-se implantado no referido prédio. De acordo com a deliberação de 06.04.98, o Sr. Presidente, na altura, desenvolveu o contacto e negociação com o Sr. António Ribeiro para a aquisição do referido prédio, tendo tido, na altura, autorização para ocupar o terreno. Hoje compareceu perante mim, o Sr. António Ribeiro com o registo da propriedade, solicitando a marcação da competente Escritura Pública, bem como o pagamento da indemnização pela venda do terreno. Tendo efectuado um levantamento sobre alguma deliberação que tivesse havido, referente ao assunto, não encontrei nada, devido à inexistência do registo do prédio por parte do Sr. António Ribeiro. Solicitei ao Sr. António Ribeiro que me informasse se tinha recebido

Handwritten signatures and initials:
A. R.
A. R.

alguma correspondência relacionada com o assunto e em que moldes foi feito o negócio, pelo que me foi dito o seguinte: Não tinha recebido até hoje qualquer correspondência e que o negócio foi feito nos seguintes moldes: 1.000\$00/m² – 5.040.000\$00, 25.139,41 € - Indemnizações Pereiras – 1.000.000\$00 – 4.987,98 € - TOTAL 6.040.000\$00 – 30.127,39 €. Assim, solicito a competente deliberação, no sentido de proceder à marcação da competente Escritura Pública. Fico a aguardar a superior decisão de V. Exa..”-----

---Após algumas trocas de impressões sobre este assunto, a Câmara deliberou por unanimidade que se procedesse à marcação da respectiva escritura pública.-----

---**INFORMAÇÃO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA SE PROCEDER AO DESTAQUE DE PARCELA, COM VISTA À PERMUTA DE TERRENOS DA EMPREITADA “VARIANTE AO VAU”**:- Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: PERMUTA DE TERRENOS – VARIANTE AO VAU – (Proc. Expropriação). Exmo. Senhor Presidente. De conformidade com a deliberação de dezassete de Fevereiro de dois mil e um, a Câmara aprovou por unanimidade a minuta de contrato de permuta de terrenos da empreitada “Variante ao Vau”, no seguimento do Processo de Expropriação, com Herdeiros de Olívia Ramos, nas pessoas de Joaquim Ribeiro e sua mulher Lucília dos Ramos Fidalgo Ribeiro. Esta permuta prevê a cedência de 1.465m² do prédio pertença da Autarquia registado na Conservatória do registo Predial de Óbidos sob o N.º. 00225/130588, inscrito na matriz sob o Artº 127, secção T, freguesia do Vau, com a área de 22.320 m². Por parte do Sr. Joaquim Ribeiro e mulher, cedem a esta Autarquia 4 parcelas de terreno, totalizando 1.959 m², destinados à construção da Variante ao Vau. Na necessidade urgente de resolver este processo, torna-se necessário a competente deliberação de Câmara, autorizando o Destaque de Parcela, a fim de podermos fazer o respectivo registo e posterior Escritura Pública de Permuta. Fico a aguardar a superior decisão de V. Exa..”-----

---Após a respectiva análise, a Câmara, deliberou por unanimidade remeter o processo para o Consultor Jurídico, para a devida apreciação.-----

---**ZONA INDUSTRIAL 1ª. FASE – LOTE 7**:- Do Auxiliar Administrativo, Luís Silva, foi presente uma informação, referente ao assunto em epígrafe, que se transcreve:- “Exmo. Senhor Presidente. Fui hoje contactado pelo Sr. José Amadeu Maia Martins, sócio-gerente da firma FACER – Máquinas para a Industria, Lda., no sentido de fazer a marcação da Escritura Pública do lote 7 – Zona Industrial 1ª. Fase. Não tendo conhecimento desta reserva, foi-me dito que lote estava reservado a algum tempo, pelo anterior executivo, e que na altura lhe dispensaram o Contrato Promessa Compra e Venda. O Senhor José Martins fez-se

acompanhar com o documento comprovativo do pagamento da sisa. Assim, solicito a V. Exa. a decisão de, fazer o Contrato Promessa de Compra e Venda, ou, avançar para a Escritura Pública. Mais informo que o lote tem o valor de 14.099,02 € (2.826.600\$00). Fico a aguardar a superior decisão de V. Exa.”-----

---O Executivo Camarário, após a apreciação desta questão, deliberou por unanimidade que se procedesse à marcação da escritura pública.-----

---**INFORMAÇÃO**:- Foram presentes duplicados das requisições números cento e oitenta e cinco a trezentos e seis, trezentos e oito a trezentos e catorze e trezentos e dezasseis a trezentos e vinte e cinco, devidamente classificadas orçamentalmente no valor de oitenta e dois mil cento e dois euros e dezanove cêntimos. A fim de ser ratificada a respectiva despesa foram presentes à reunião duas facturas da Rodoviária do Tejo, S.A., no valor de dezassete mil, novecentos e noventa e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**:- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a primeira alteração ao orçamento para o ano de dois mil e dois.-----

---Prestados os devidos esclarecimentos pela Chefe de Contabilidade, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---**RESUMO DE TESOURARIA**:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria nº 49 com a data de treze de Março de dois mil e dois, que apresenta o seguinte saldo: quinhentos vinte e nove mil setecentos e oito euros e setenta e um cêntimos.-----

---**DOCUMENTOS DE DESPESA**:- Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das Ordens de Pagamento; números quatrocentos e trinta e nove a quinhentos e três, no valor de cento e dezassete mil quatrocentos quarenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos, bem como de operações de tesouraria números setenta e dois a cento e quatro, no valor de trinta e dois mil oitocentos e doze euros e quarenta e oito cêntimos.-----

---**MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA E.M 574 E 574/2 DA E.N. 114 AO SOBRAL DA LAGOA**:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta do contrato para a realização da empreitada designada em epígrafe, documento que se dá por transcrito devido à sua extensão e que fica arquivado na pasta da referida empreitada.-----

---A Câmara analisou o já mencionado documento e deliberou por unanimidade aprová-lo, nos termos do mesmo.-----

---**MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1408/2, DO BAIRRO AO CARREGAL**:- Foi igualmente presente a minuta do contrato da obra “BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1408/2, DO BAIRRO AO CARREGAL”, documento que se dá por transcrito

devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da referida obra.-----

---O Executivo Camarário, após a devida apreciação, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato, nos termos da mesma.-----

---**MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DE UM TROÇO DA E.M. 573 DO VAU AO BOM**

SUCESSO:- Foi presente também a minuta do contrato da obra designada em epígrafe, documento que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da empreitada.-----

---Após a devida apreciação a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta, nos termos da mesma.-----

---**NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DA EMPREITADA ESTRADA DA VÁRZEA AO**

ARELHO:- O Senhor Presidente da Câmara propôs, nos termos do artigo sessenta do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março, os seguintes elementos para constituir a comissão de abertura: Engenheiro Luís Filipe do Carmo Almeida, Técnico Superior de primeira classe, Arquitecto Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, Técnico Superior de primeira classe e Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, Assistente Administrativa Especialista, passando o primeiro a presidir e a terceira a secretariar. Para a Comissão de Análise das Propostas propôs a seguinte constituição: Vereador Pedro José Barros Félix, para presidir, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho Assessor Principal e Engenheiro Luís Filipe do Carmo Almeida.-----

---A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.-----

---**CRIAÇÃO DE FUNDO PERMANENTE PARA O SECTOR DO DESPORTO**:- Foi presente para apreciação uma informação subscrita pelo

Coordenador da Área do Desporto, solicitando a constituição de um fundo permanente com a finalidade de custear despesas imprevistas com aquele sector. O Vereador Pedro Félix propôs o valor de cento e cinquenta euros, tendo a Câmara aprovado esta proposta por unanimidade.-----

---**ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida urgência, por todos os membros do Executivo camarário.-----

---**REQUALIFICAÇÃO URBANA DE SANTA RUFINA – ARELHO – APROVAÇÃO DE PROJECTO E LANÇAMENTO DE CONCURSO**

PÚBLICO:- Foram presentes para apreciação e eventual aprovação os projectos relativos à obra mencionada em epígrafe. A Câmara depois de os analisar, deliberou por unanimidade aprová-los e que se procedesse ao lançamento do respectivo concurso público.-----

---**RECUPERAÇÃO DO POMBAL DAS GAEIRAS E ARRANJO PAISAGÍSTICO DA ENVOLVENTE – APROVAÇÃO DE**

PROJECTO E LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO:- Foram

igualmente presentes para apreciação e eventual aprovação, os projectos da obra em epígrafe, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprová-los e



que se procedesse ao lançamento do respectivo concurso público.-----

---PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE INTERVENÇÃO PERMANENTE, CELEBRADO ENTRE A CMO E A ASOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS:--

Foi lido pelo Senhor Presidente da Câmara o Protocolo referido em epígrafe, que se dá por transcrito devido à sua extensão ficando arquivado em pasta própria. Seguidamente o Senhor Presidente passou a explicar aos presentes a necessidade da criação deste Grupo de Intervenção, bem como do conteúdo do respectivo clausulado.---

---O Elenco Camarário, após algumas trocas de impressões, deliberou por unanimidade aprovar o citado Protocolo, e submetê-lo posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS, DO PEDIDO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE, EM NOME DE ZÉLIA PIRES DE ANDRADE:--

Na reunião do passado dia quatro de Março do corrente ano, a Câmara deliberou indeferir o pedido efectuado por Zélia Maria Pires de Andrade, no qual solicitava o cartão de vendedora ambulante, para a venda de faturas, em virtude da requerente residir no Concelho do Bombarral.----

---Após a devida reapreciação do processo pelo Elenco Camarário e a solicitação da requerente, foi deliberado por unanimidade regovar a referida deliberação, deferindo a pretensão. A Câmara tomou esta decisão, levando em atenção o facto da requerente já ter sido detentora de cartão de vendedora ambulante, concedido por esta Câmara e permitindo este género de venda.-----

---Mais foi deliberado que a venda de faturas deverá ser condicionada às datas e locais, e que os locais da Sede do Concelho devem ser previamente autorizados por esta Câmara Municipal, mediante solicitação escrita dos interessados.-----

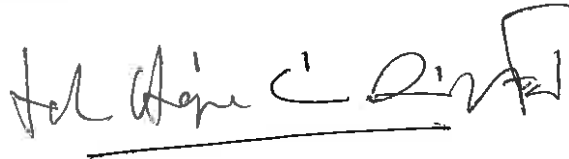
---APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA:--

Foi presente o requerimento número dois mil quatrocentos e onze de vinte e um de Dezembro do ano findo, em nome de Mário Dimas Rodrigues, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para remodelação e ampliação de moradia em Trás do Outeiro. Após deslocação ao local do Sr. Presidente da Câmara e dos Vereadores Pedro Félix e José Carlos Julião de Araújo, para analisar in-loco a pretensão, estes apresentaram esclarecimentos das suas observações e, atendendo às características da povoação, bem como ao facto de considerarem benéfica a recuperação do local, a Câmara deliberou com três votos a favor e uma abstenção, deferir o referido projecto.-----

---O Vereador Eduardo João referiu que se tinha, absterido em virtude de não se ter deslocado ao local, pelo que não se sentia à vontade para votar favoravelmente a pretensão.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----



Alda Santos